



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

EMENTA: Indica ao Senhor Prefeito que proceda às medidas necessárias e cabíveis visando à limpeza dos loteamentos e terrenos dos bairros Jardim das Aroeiras I e II.

DESPACHO:

INDICAÇÃO N.º 10/2026

À Presidência:

A Vereadora infra-assinada vem à presença desse Plenário Legislativo indicar o quanto se segue ao Senhor Prefeito de Jardimópolis:

Indico ao Senhor Prefeito que proceda às medidas necessárias e cabíveis visando à limpeza dos loteamentos e terrenos dos bairros Jardim das Aroeiras I e II, incluindo a retirada de entulhos, lixo acumulado e roçagem do mato.

A presente indicação atende às constantes reclamações dos moradores dos referidos bairros, que relatam a ausência de limpeza pública regular nessas localidades. A responsabilidade pela manutenção das áreas públicas e loteamentos é do Poder Público Municipal, sendo fundamental garantir condições adequadas de higiene, segurança e saúde.

A falta de limpeza tem ocasionado diversos transtornos à população, como a proliferação de insetos e animais peçonhentos, riscos à saúde pública e prejuízos à mobilidade dos moradores, além de comprometer a qualidade de vida e o aspecto urbano dos bairros. Ressalta-se ainda a importância de organização de rotas e cronogramas de limpeza, a fim de assegurar atendimento contínuo e eficiente às comunidades.

Diante do exposto, solicita-se a devida atenção do Executivo Municipal para a solução do problema, em respeito aos direitos da população e ao dever do município.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2026.

Dalva Cristina Siqueira dos Santos
Vereadora



Comprovante de assinatura eletrônica



Documento: Ind 10-2026-Dalva...

ID única do documento: #Jx1Zd6Exzw7HT6DXxKJSOnaOsyD91qEz

Este Log é exclusivo ao documento #Jx1Zd6Exzw7HT6DXxKJSOnaOsyD91qEz e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos [Termos de Uso](#).

Assinatura e histórico

Dalva Siqueira

E-mail ou telefone: 16992017623

Endereço de IP: 2804:14d:5870:836e:f4dd:14e0:3ccc:2335

Data e hora da assinatura: 30/01/2026 16:02:53

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4º, §2º.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
<https://app.assinadoc.com/validate/Jx1Zd6Exzw7HT6DXxKJSOnaOsyD91qEz>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20